

Ofício Circular nº 2/2020-AMERESP

São Paulo, 17 de maio de 2020.

À

Comissão Estadual de Residência Médica de São Paulo

Às

Comissões de Residência Médica dos serviços do Estado de São Paulo

**Assunto: paralisação por falta de pagamento**

Prezados Senhores,

Como é de conhecimento geral, alguns médicos residentes, muitos deles do Estado de São Paulo, estão sem receber a bolsa nos programas financiados pelo Ministério da Saúde desde março. As entidades representativas dos médicos residentes estão em contato constante com o MS ao longo dos últimos meses, cobrando uma rápida resolução do problema e auxiliando de todas as formas possíveis o contato entre os colegas lesados e o Ministério.

Diante da persistência do problema, mesmo após o prazo apresentado pelo próprio Ministério da Saúde para a sua resolução, a Associação dos Médicos Residentes do Estado de São Paulo (AMERESP) orientou a todos os residentes que ainda não receberam que paralisem suas atividades até a regularização dos pagamentos. É insustentável para os residentes cumprir a carga horária da residência e, além dela, ter que trabalhar em plantões externos para obter renda suficiente para arcar com seus custos de vida. A respeito da paralisação, esclarecemos os seguintes pontos:

1. A paralisação por conta da ausência de pagamento aos médicos residentes encontra amparo no Código de Ética Médica, onde se lê: *“É direito do médico: [...] V - Suspender suas atividades, individualmente ou coletivamente, quando a instituição pública ou privada para a qual trabalhe não oferecer condições adequadas para o exercício profissional ou não o remunerar digna e justamente, ressalvadas as situações de urgência e emergência, devendo comunicar imediatamente sua decisão ao Conselho Regional de Medicina.”;*
2. A paralisação de médicos residentes constitui movimento reivindicatório legítimo, respaldado pelo Parecer-Consulta nº 20/2002 do Conselho Federal de Medicina;
3. A AMERESP orientou os médicos residentes acerca dos procedimentos necessários a uma paralisação que respeite as determinações do Código de Ética Médica, tendo como base o próprio Parecer-Consulta nº 20/2002 do CFM, a saber:
  - a. Informar COREME e CREMESP com pelo menos 72h de antecedência;
  - b. Manter escala mínima (30% do número habitual de médicos residentes no setor) para os serviços de urgência, emergência e UTI.
4. O Conselho Federal de Medicina apresenta em sua Resolução nº 1.451/95 as seguintes definições:
  - a. Urgência: ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial de vida, cujo

- portador necessita de assistência médica imediata;
- b. Emergência: constatação médica de condições de agravo à saúde que impliquem em risco iminente de vida ou sofrimento intenso, exigindo portanto, tratamento médico imediato.
5. Atividades rotineiras de evolução e prescrição de pacientes, procedimentos eletivos e consultas ambulatoriais, por não se enquadrarem nas definições apresentadas no item anterior, não deverão ser mantidas pelos residentes durante a paralisação. Serviços que desejarem manter tais atividades deverão se organizar para fornecer mão de obra de profissionais que não sejam residentes para atuar nesses cenários;
6. Ameaças a médicos residentes, na tentativa de coagi-los a não paralisar suas atividades constituem infração ética, de acordo com o Código de Ética Médica, onde se lê: *“É vedado ao médico: [...] Art. 49. Assumir condutas contrárias a movimentos legítimos da categoria médica com a finalidade de obter vantagens. [...] Art. 56. Utilizar-se de sua posição hierárquica para impedir que seus subordinados atuem dentro dos princípios éticos.”*;
7. Episódios de assédio com violação das disposições apresentadas no item anterior poderão ser denunciados para [ouvidoria.ameresp@gmail.com](mailto:ouvidoria.ameresp@gmail.com), de tal forma que a AMERESP formalizará denúncia ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Tendo em vista o exposto, a AMERESP conta com a compreensão dos senhores em relação à delicada situação em que se encontram os colegas com a bolsa em atraso. Cientes do apoio de todos à causa, solicitamos vosso auxílio no sentido de divulgar amplamente o presente documento. Permanecemos à disposição para sanar quaisquer dúvidas ou auxiliar a CEREM, COREMEs e colegas residentes durante o período de crise enfrentado pela saúde pública brasileira.

Atenciosamente,

**Arthur Violante Sapia**

Presidente